

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** – tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 14.620/2022.

1.2 A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 07 de outubro de 2022 com início às 14:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema - RJ - Centro – Saquarema – RJ.

**2 TIPO DE LICITAÇÃO**

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO**

3.1 O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**: Sergio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Marcelly da Silva Alves, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria Nº 772 de 16 de agosto de 2022.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

#### 5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

#### 6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III - MODELO);

c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 14.620/2022/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022**

**DATA: 07/10/2022 ÀS 14:00 horas**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope “B” – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 14.620/2022/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022**

**DATA: 07/10/2022 ÀS 14:00 horas**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (pendrive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 Todos os itens deste Edital são de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresa.

## 7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.2) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e.1) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## 8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
  - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário de cada item e o preço global, prevalecerá o valor do preço global da proposta, sob pena de invalidação da proposta.

8.1.4 Será considerada **desclassificada** a proposta que tenha valor unitário ou global acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço global, será julgado como menor preço o valor global da proposta;

8.1.5 Será considerada **desclassificada** a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO.

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

9.3.9 Na hipótese da não apresentação de nova proposta, nos termos previstos na condição anterior, o pregoeiro classificará a proposta de menor valor ofertado.

9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

9.4.5 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro solicitará o encaminhamento de amostras, nas condições estabelecidas do termo de referência (ANEXO I) e item 11.1 deste edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, aprovada na apresentação de amostras, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante,

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício** apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, e comprovação através do balanço de que possui Liquidez Corrente (ILC), Índice de Endividamento (IE), Índice de liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a Certidão Negativa de Débitos, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

## Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.3.1 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

#### **10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

b) O licitante deverá apresentar a declaração formal de atendimento ao artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

#### **10.1.6 Documentação Técnica:**

10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

10.4 **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

## 11 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 11.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

11.1.1 Para assegurar a padronização, organização e qualidade que permeiam o interesse desta demanda, os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS do Termo de Referência (ANEXO I) perceberão a necessidade de apresentação de amostras do licitante



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

provisoriamente classificado em primeiro lugar, como critério de imprescindibilidade de classificação na presente licitação, conforme instruções a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AMOSTRAS SOLICITADAS	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	Kit I – Creche	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
2	Kit II – Pré-escolar	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
3	Kit III – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
4	Kit IV – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
5	Kit V – EJA	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
6	Kit VI – Professor	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos

11.1.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para avaliação por 2 (dois) funcionários, tempestivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, que observarão se os itens apresentam integral concordância visual e técnica de acordo com as especificações descritas no Anexo III DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO, sendo dispensados apenas o tratamento gráfico de personalização de mensagens, textos, logotipos e arte a serem disponibilizadas pela Administração, relacionados no anexo referencial, durante a fase de apresentação das amostras.

11.1.3 Considerando que os referidos itens não fazem parte do montante final, após a análise, independente da recusa ou aceitação dos mesmos, os objetos serão devolvidos ao licitante não podendo ser descontados do quantitativo a ser contratado ainda que na hipótese de aceitação destes.

11.1.4 Os custos de confecção, transporte e apresentação das amostras não incidirão valores adicionais à eventual contratação por esta Administração, devendo ser de responsabilização e custeio exclusivo da contratada.

## 11.2 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO

11.2.1 A fim de que seja provida confiança, através da metrologia e da avaliação da conformidade dos itens ao objeto deste edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá, indispensavelmente, apresentar cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO ou por laboratórios chancelados pelo mesmo, de forma garantidora que os itens demonstram igual ou superior compatibilidade qualitativa dos produtos descritos, na forma do que é solicitado no **ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.2. Em conformidade a Portaria nº 423 de 8 de outubro de 2021, será indispensável a apresentação da certificação compulsória dos artigos escolares na forma de kit escolar, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, em observância as condições dispostas no Termo de Referência (ANEXO I) no momento de apresentação das amostras.

## 12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

12.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

12.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

12.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

12.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

13.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

14.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.5 A Secretaria Municipal de Educação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

14.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

14.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## 15 DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

15.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

15.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

15.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 16 DO REAJUSTE

16.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

16.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

16.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

16.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## 17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

17.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

17.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

17.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

17.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

17.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

17.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

17.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

17.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

## **18 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

18.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

## **19 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

19.1 O valor total estimado é de **R\$ 16.452.518,88 (dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99	SME
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.01	Creches
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.01	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.01	EJA

## 21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

21.2 A Secretaria Municipal de Educação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

21.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

21.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

21.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

21.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

21.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

21.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

21.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

21.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 22 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

22.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não manter a proposta;  
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

22.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **23 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

23.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

23.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, devendo para a retirada realizar a permuta por 2(duas) resmas de papel A4.

23.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

23.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

23.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

23.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

23.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

24.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Credenciamento (Modelo);**

**Anexo III – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**

**Anexo IV – Preço máximo proposto pela administração;**

**Anexo V – Proposta de Preços (Modelo)**

**Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);**

**Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**

**Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**

**Anexo IX – Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**

**Anexo X – Minuta de Contrato;**

**Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**

**Anexo XII – Análise Econômico-Financeira (Modelo);**

24.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados por Alana Lima Vignoli, matrícula 960864.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

24.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 26 de setembro de 2022.

Elaborado por:

Alana Vignoli

MAT: 960864

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

#### **2. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos e profissionais da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

##### **2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 1.383/2014 e nº 1.150/2011.

##### **2.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

#### **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO N°	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
1	12.028	Kit I - Creche	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			4	1	Unid.	Avental de nylon resinado de vestir
			33	2	Unid.	Toalha de mão felpuda
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			37	1	Unid.	Rolo de pintura
			22	2	Cx.	Gizão de cera caixa com 12 unidades
			26	2	Cx.	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
			49	1	Unid.	Mochila escolar com rodinha
			50	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino
			51	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino
			32	2	Cx.	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
31	2	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores			



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO N°	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
			45	1	Unid.	Sabonete líquido
			46	1	Unid.	Shampoo Infantil
			47	1	Unid.	Condicionador Infantil
			48	1	Unid.	Pente Infantil
			42	1	Kit	Kit de higiene bucal
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
2	6.790	Kit II - Pré-escolar	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			4	1	Unid.	Avental de nylon resinado de vestir
			33	2	Unid.	Toalha de mão felpuda
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			15	2	Cx.	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
			28	1	Conj.	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			22	2	Cx.	Gizão de cera caixa com 12 unidades
			26	2	Cx.	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
			49	1	Unid.	Mochila escolar com rodinha
			36	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
			20	2	Pct.	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			27	2	Unid.	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
			32	2	Cx.	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
			31	2	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores
			42	1	Kit	Kit de higiene bucal
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			44	4	Unid.	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contracapa



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
			40	1	Unid.	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			23	1	Cx.	Lápis de cor caixa com 12 cores
			24	4	Unid.	Lápis preto nº 2
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
3	16.763	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			6	4	Unid.	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas
			7	1	Unid.	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
			40	1	Unid.	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
			9	1	Unid.	Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			28	1	Conj.	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			23	1	Cx.	Lápis de cor caixa com 12 cores
			24	4	Unid.	Lápis preto nº 2
			35	1	Unid.	Mochila escolar com alças costal
			36	1	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
			20	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			27	1	Unid.	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
			29	1	Unid.	Régua 30 cm
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			42	1	Unid.	Kit de higiene bucal
			31	1	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO N°	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
4	11.403	Kit IV - Ensino Fundamental 6° ao 9° ano	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	2	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			8	1	Unid.	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			18	1	Unid.	Esquadro 45°
			19	1	Unid.	Esquadro 60°
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			35	1	Unid.	Mochila escolar com alças costal
			20	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			29	1	Unid.	Régua 30 cm



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO N°	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			34	1	Unid.	Transferidor 180°
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
			1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	2	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			8	1	Unid.	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			18	1	Unid.	Esquadro 45°
			19	1	Unid.	Esquadro 60°
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			38	1	Unid.	Bolsa
			20	1	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			29	1	Unid.	Régua 30 cm
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			34	1	Unid.	Transferidor 180°
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
6	1.738	Kit VI - Professor	43	1	Unid.	Agenda professor personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	1	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			38	1	Unid.	Bolsa
			20	5	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			17	1	Cx.	Corretivo líquido
			25	1	Cx.	Marcador para quadro branco
			2	1	Unid.	Apagador para quadro branco
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada			

## 5. JUSTIFICATIVA

A contratação empresa para aquisição de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos e profissionais da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ é essencial, uma vez que, o aluno e o profissional sem o material adequado não têm condições de desenvolver com eficácia o processo de ensino-aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação de Saquarema vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas municipais de ensino. Entende-se que propiciar um ambiente escolar de qualidade, seguro e que seja favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico das escolas. O kit pedagógico é, portanto, parte desse ambiente fundamental e deve ser pensado sob a ótica de qualidade de ensino, dos custos e de intelecto, combatendo o analfabetismo no município.

O uso do kit pedagógico na escola pública – que é elemento importantíssimo para o desenvolvimento intelectual de cada aluno, promovendo a inclusão e a igualdade social – coloca as

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

Os kits pedagógicos garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de segurança material, fundamental para o desenvolvimento intelectual da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o kit proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes materiais a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição desses kits para os alunos da rede municipal de ensino e para os professores, considerando que a padronização dos mesmos integra e, ao mesmo tempo, insere o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade e no seu estímulo pedagógico.

Por fim, salientamos a importância dos materiais já estarem dispostos em kits já montados, embalados e separados por ano/série, bem como a entrega dos mesmos serem diretamente ao alunos e profissionais, se dá em virtude deste governo almejar a eficiência e economia na aquisição de tais produtos, visto que dessa forma os alunos e profissionais terão acesso mais rapidamente aos materiais, pulando as diversas etapas de separação, montagem, embalagem e transporte a serem realizadas pela administração, que além de cara e morosa, a mesma não dispõe de pessoal para realização de todos esses serviços.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

## **7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

## **8. AMOSTRAS**

De forma que seja assegurada a padronização, organização e qualidade que permeiam o interesse da presente demanda, os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, perceberão a necessidade de apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como critério de imprescindibilidade de classificação na presente licitação, conforme instruções a seguir:



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	AMOSTRAS SOLICITADAS	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	Kit I – Creche	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
2	Kit II – Pré-escolar	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
3	Kit III – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
4	Kit IV – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
5	Kit V – EJA	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos
6	Kit VI – Professor	Unid.	1 (uma) unidade do kit completo.	10 dias corridos

As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para avaliação por 2 (dois) funcionários, tempestivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, que observarão se os itens apresentam integral concordância visual e técnica de acordo com as especificações descritas no Anexo III DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO, sendo dispensados apenas o tratamento gráfico de personalização de mensagens, textos, logotipos e arte a serem disponibilizadas pela Administração, relacionados no anexo referencial, durante a fase de apresentação das amostras.

Considerando que os referidos itens não fazem parte do montante final, após a análise, independente da recusa ou aceitação dos mesmos, os objetos serão devolvidos ao licitante não podendo ser descontados do quantitativo a ser contratado ainda que na hipótese de aceitação destes.

Os custos de confecção, transporte e apresentação das amostras não incidirão valores adicionais à eventual contratação por esta Administração, devendo ser de responsabilização e custeio exclusivo da contratada.

### 8.1 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO

A fim de que seja provida confiança, através da metrologia e da avaliação da conformidade dos itens ao objeto deste edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá, indispensavelmente, apresentar cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO ou por laboratórios chancelados pelo mesmo, de forma garantidora que os itens demonstram igual ou superior compatibilidade qualitativa dos produtos descritos, na forma do que é solicitado no **ANEXO III DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

Em conformidade a Portaria nº 423 de 8 de outubro de 2021, será indispensável a apresentação da certificação compulsória dos artigos escolares na forma de kit escolar, emitido pelo INSTITUTO



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, em observância as condições dispostas no Termo de Referência (ANEXO I) no momento de apresentação das amostras.

## 9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, integralmente de acordo com o especificado por este Termo de Referência, quanto a confecção, personalização e entrega. Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em mídia digital, os arquivos nas extensões pdf., jpeg. e vetorizadas, além de perspectiva de aplicação dos elementos gráficos contendo os nomes, brasões e logotipos necessários para personalização dos itens, no momento após a homologação da empresa vencedora.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, objeto fora dos padrões especificados no Termo de Referência. Os itens constantes na Cláusula 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS deverão ser entregues materiais idênticos à amostra aprovada.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou constatadas qualquer divergência em relação as amostras aprovadas.

A entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por kit, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS desse Termo de Referência.

O transporte e a descarga para entrega do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, à contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente nas Unidades Escolares e Creches, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 10. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas Unidades Escolares e Creches, conforme relação de endereços descritos no **ANEXO I**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.
- 11.2.** Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- 11.3.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 11.4.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 11.5.** Garantir a qualidade e validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo material viciado ou deteriorado.
- 11.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 11.7.** Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.8.** Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.
- 11.9.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.
- 11.10.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**11.11.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.

**11.12.** Prestar os serviços com rapidez e eficiência quando solicitada imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

**11.13.** Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**11.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

**11.16.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

**11.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

**11.18.** Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

**11.19.** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

**11.20.** Manter endereço e número de telefone atualizado.

**11.21.** Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

**11.22.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada.

**11.23.** Informar a Secretaria Municipal de Educação – SME a ocorrência de quaisquer fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento, para adoção das medidas cabíveis.

**11.24.** Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.25.** Entregar o objeto durante o expediente das Unidades Escolares e Creches ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com a Secretaria.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**11.26.** Será de responsabilidade da contratada realizar a separação de todo o material que será entregue pela mesma, conforme apresentado no ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, nos locais a serem acordados junto à Secretaria.

**11.27.** Separar os itens deverão ser entregues em kits, por ano/serie, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)**

**12.1.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**12.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

**12.3.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

**12.4.** receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

**12.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

**12.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

**12.7.** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

**12.8.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.

**12.9.** Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

**12.10.** Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

## **13. GARANTIA**

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de no mínima de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.

## **14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.

## **15. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

## **16. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade das Unidades Escolares e Creches para os anos de 2023 e 2024. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja de maneira parcelada, de acordo com a demanda.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

<b>PT</b>	<b>ND</b>	<b>MODALIDADE</b>
12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99	SME
12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01	Ensino Fundamental
12.365.0008.2.199	3.3.90.32.01	Creches
12.365.0008.2.200	3.3.90.32.01	Pré-escolar
12.366.0008.2.196	3.3.90.32.01	EJA

## **18. FORMA DE PAGAMENTO**

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**19.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**19.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**19.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**19.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

## **20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.

## **21. ANEXOS**

**ANEXO I** – Relação de Endereços das Unidades Escolares e Creches

**ANEXO II** – Memória de Cálculo

**ANEXO III** – Descrição do Objeto

Saquarema, 31 de Agosto de 2022.

**Patrícia da Silva Oliveira**

Superintendente Diretor de Educação

Mat. 4610-8

Saquarema – RJ

De acordo,



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

UNIDADES ESCOLARES		ENDEREÇO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	Rua Gentil Mendonça n.º 12, Bacaxá, Saquarema, RJ
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	Estrada do Rio Mole, 423, Rio Mole - CEP: 28996-120
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	Rua do Gibão s/n.º, Retiro, Bacaxá
4	E. M. Beatriz Amaral	Estrada Latino Melo s/n.º., Palmital
5	E. M. Belino Catharino de Souza	Estrada da Mombaça, s/n.º, Mombaça
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	Rua 100, Lote 27, Jaconé
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	Rua São Gonçalo n.º 2725, Boqueirão
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	Loteamento Alvorada, s/n.º, Alvorada
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	Rua Antônio Ferreira n.º 110, Rio da Areia
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	Estrada da Água Branca s/n.º., Água Branca
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	Rua 97, s/n.º, Jaconé
12	E. M. Jardim Ipitangas	Estrada Ipitangas s/n.º, Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva	Rodovia Amaral Peixoto, KM 50, Sampaio Correa
14	E. M. João Machado da Cunha	Estrada Latino Melo s/n.º. Palmital - Saquarema RJ
15	E. M. José Bandeira	Rua São Gonçalo, s/n.º, Boqueirão
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	Rua Mauro Lenzi n.º 10, Porto da Roça
17	E. M. Lúcio Nunes	Rua Adilson de Oliveira s/n.º, Bela Vista, Bacaxá
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	Rua Capitão Nunes n.º 2.240, Barreira, Bacaxá
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	Estrada Jacarepiá s/n.º, Raia
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	Rodovia Amaral Peixoto, KM 58, Rio Mole
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	Avenida Oceânica, n.º 360, Itaúna
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	Estrada Velha Bacaxá- Araruama, n.º 400 – Bonsucesso – Saquarema-RJ
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	Rua Praia Grande das Palmas n.º 19, Vilatur
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	Estrada Rio das Tábuas s/n.º, Bonsucesso
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	Rua Coronel João Catharino de Souza s/n.º, Jardim
26	E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga	Avenida Litorânea, s/n.º, Barra Nova



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

27	E. M. Rubens de Lima Campos	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba, Bonsucesso
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	Estrada do Rio Seco s/n.º, Rio Seco
29	E. M. Theófilo D'ávila	Estrada Theófilo D'Avila, s/n.º, Porto da Roça
30	E. M. Valtemir José da Costa	Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	Rua José Olímpio, nº 627 – Madressilva – Saquarema-RJ
32	E. M. Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapajé, s/n.º, Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	Rua Ethelvino Lima de Mendonça, nº 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	Estrada da Água Branca, s/n.º, Água Branca
35	C. M. E. Padre Manuel	Rua Domingos Aguiar Cardoso s/n.º, Porto da Roça
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	Avenida Oito de Maio n.º 650, Gravatá
<b>CRECHES</b>		
37	Creche M. Bicuiba	Estrada de Bicuiba, s/nº, Bicuiba (referência à 4.100 mts do Engenho Grande)
38	Creche M. Clementina Melo	Rua Maria Ferreira, s/n.º, Bacaxá, Saquarema, RJ
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	Trav. Menino de Deus, nº 4 - Boqueirão
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, nº 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Sampaio Correa, Saquarema, RJ
42	Creche M. Melchades Carlos do Nascimento	Rua Jorge Oliveira de Amorim, nº 80 - Rio de Areia
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	Rua Visconde de Baependi n.º 271, Campo de Aviação, Centro
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	Rua Ezaltina Porto, s/n.º, Retiro, Saquarema, RJ
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	Avenida Oceânica n.º 350, Itaúna
46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	Rua Marina II, Parque Marina, Bacaxá
47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	Rua 96, n.º 2550, Jaconé, Saquarema, RJ
48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	Rua Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 04, Porto da Roça
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	Rua Alberto Vidal, nº 1001 - Aterrado
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	Rua Ana Nery Vignoli, nº 56 A, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - RJ.
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	Rua Alfredo Menezes, nº 1.078, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	Estrada Velha de Jaconé, s/nº - Jaconé
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	Rua Gentil Mendonça, nº 888 – São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>55</b>	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, nº 07 - Rio da Areia
<b>56</b>	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	Rua Theodoro Bernardo, nº 03 - São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema– Rio de Janeiro.
<b>57</b>	Casa Creche Norma Remigio Marinho	Rua 02, lote 04, quadra B, Loteamento "Bairro Chão de Ouro", Bonsucesso - Saquarema/RJ
<b>58</b>	Casa Creche Odete Guimarães Santana	Rua Pereira, nº 309 - Bacaxá
<b>59</b>	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	Rua Pereira, nº 470, Bacaxá - 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro.
<b>60</b>	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	Rua Capitão Nunes, nº 962 - Barreira
<b>61</b>	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	Rua Isaltina Porto, nº 54 - Retiro - Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema/RJ.
<b>62</b>	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 - Jardim Ipitangas – Saquarema - RJ.
<b>63</b>	Casa Creche Zilda Baptista Correa	Av. Nova Saquarema, nº 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação – SME considerando o Mapa Estatístico do Primeiro Trimestre do ano de 2022.

UNIDADES ESCOLARES	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães	0	190	193	0	0	383
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos	12	43	0	0	0	55
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho	0	73	239	0	0	312
4	E. M. Beatriz Amaral	32	38	117	0	0	187
5	E. M. Belino Catharino de Souza	35	37	97	0	0	169
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira	125	240	0	0	0	365
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira	0	82	97	0	0	179
8	E. M. Edilênio Silva de Souza	20	32	101	0	0	153
9	E. M. Edilson Vignoli Marins	0	73	282	463	209	1.027
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho	0	59	230	238	0	527
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso	0	0	644	497	0	1.141
12	E. M. Jardim Ipitangas	0	102	408	327	0	837
13	E. M. João Laureano da Silva	14	34	102	0	0	150
14	E. M. João Machado da Cunha	0	43	134	0	0	177
15	E. M. José Bandeira	0	0	116	220	147	483
16	E. M. Luciana Santana Coutinho	0	50	235	413	0	698
17	E. M. Lúcio Nunes	0	0	261	5	144	410
18	E. M. Manoel Muniz da Silva	0	38	195	0	0	233
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim	0	77	173	0	0	250
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça	25	0	134	0	0	159



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos	0	68	260	262	0	590
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira	0	39	132	143	163	477
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima	48	40	114	0	0	202
24	E. M. Professor Francisco Vignoli	0	11	68	0	0	79
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto	36	35	87	0	0	158
26	E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga	19	71	311	0	0	401
27	E. M. Rubens de Lima Campos	0	15	38	0	0	53
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis	36	32	80	0	0	148
29	E. M. Theófilo D'ávila	0	113	318	0	0	431
30	E. M. Valtemir José da Costa	0	45	145	0	0	190
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo	41	88	204	247	22	602
32	E. M. Vilatur	41	41	123	0	0	205
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo	0	154	409	340	153	1.056
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães	0	134	422	439	100	1.095
35	C. M. E. Padre Manuel	0	0	0	612	242	854
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira	0	38	127	278	0	443
<b>Subtotal</b>		<b>484</b>	<b>2.135</b>	<b>6.596</b>	<b>4.484</b>	<b>1.180</b>	<b>14.879</b>
<b>UNIDADES ESCOLARES</b>		<b>CRECHE</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO</b>	<b>EJA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CRECHES</b>							
37	Creche M. Bicuíba	173	0	0	0	0	173
38	Creche M. Clementina Melo	157	0	0	0	0	157
39	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos	124	0	0	0	0	124
40	Creche M. Edilena Nunes da Costa	82	0	0	0	0	82
41	Creche M. Maria Catharino Gonzaga	167	0	0	0	0	167
42	Creche M. Melchidades Carlos do Nascimento	112	0	0	0	0	112
43	Creche M. Nair Aguiar da Silva	107	0	0	0	0	107
44	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos	112	0	0	0	0	112
45	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves	127	0	0	0	0	127



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

46	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira	99	0	0	0	0	99
47	Creche M. Victória Azeredo da Silva	107	0	0	0	0	107
48	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita	35	0	0	0	0	35
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva	29	0	0	0	0	29
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva	59	40	0	0	0	99
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo	48	8	0	0	0	56
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida	42	0	0	0	0	42
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz	26	0	0	0	0	26
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana	34	0	0	0	0	34
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	52	75	0	0	0	127
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton	35	0	0	0	0	35
57	Casa Creche Norma Remigio Marinho	50	0	0	0	0	50
58	Casa Creche Odete Guimarães Santana	103	0	0	0	0	103
59	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá	28	0	0	0	0	28
60	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo	151	0	0	0	0	151
61	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	39	0	0	0	0	39
62	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	52	14	0	0	0	66
63	Casa Creche Zilda Baptista Correa	20	0	0	0	0	20
<b>Subtotal</b>		<b>2.170</b>	<b>137</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.307</b>
<b>UNIDADES COM INAUGURAÇÃO PREVISTA</b>							
64	Nova Escola Educação Infantil - Bacaxá	0	400	0	0	0	400
65	Nova Creche Barreira - Cidade da Saúde	150	0	0	0	0	150
66	Inauguração de 15 novas creches	1.500	0	0	0	0	1.500
67	Previsão de Casa Creche	500	0	0	0	0	500
<b>Subtotal</b>		<b>2.150</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.550</b>
68	Estimativa de novas matrículas	430	283	700	482	133	2.028
<b>Subtotal</b>		<b>430</b>	<b>283</b>	<b>700</b>	<b>482</b>	<b>133</b>	<b>2.028</b>



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>TOTAL 2023</b>	<b>5.234</b>	<b>2.955</b>	<b>7.296</b>	<b>4.966</b>	<b>1.313</b>	<b>21.764</b>
-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

UNIDADES ESCOLARES		CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	EJA	TOTAL
<b>69</b>	Estimativa para 2024	6.794	3.835	9.467	6.437	1.703	<b>28.236</b>
<b>TOTAL 2024</b>		<b>6.794</b>	<b>3.835</b>	<b>9.467</b>	<b>6.437</b>	<b>1.703</b>	<b>28.236</b>

<b>TOTAL 2023/2024</b>	<b>50.000</b>
------------------------	---------------

### QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

CARGO	QUANTITATIVO
Inspetor Escolar	9
Orientador Educacional	17
Orientador Pedagógico	20
Psicólogo Educacional	4
Professor de Libras	3
Professor MG1 e MG2	1.644
Professor de Educação Especial	29
Supervisor Educacional	8
Tradutor/Intérprete de Libras	4
<b>TOTAL</b>	<b>1.738</b>

O objeto será distribuído nas Unidades Escolares e Creches descritas anteriormente de acordo com as planilhas\* de quantitativo a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
1	12.028	Kit I - Creche	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			4	1	Unid.	Avental de nylon resinado de vestir
			33	2	Unid.	Toalha de mão felpuda
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			37	1	Unid.	Rolo de pintura
			22	2	Cx.	Gizão de cera caixa com 12 unidades
			26	2	Cx.	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
			49	1	Unid.	Mochila escolar com rodinha
			50	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino
			51	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino
			32	2	Cx.	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
			31	2	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores
			45	1	Unid.	Sabonete líquido
			46	1	Unid.	Shampoo Infantil
			47	1	Unid.	Condicionador Infantil
			48	1	Unid.	Pente Infantil
			42	1	Kit	Kit de higiene bucal
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO N°	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
2	6.790	Kit II - Pré-escolar	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			4	1	Unid.	Avental de nylon resinado de vestir
			33	2	Unid.	Toalha de mão felpuda
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			15	2	Cx.	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
			28	1	Conj.	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			22	2	Cx.	Gizão de cera caixa com 12 unidades
			26	2	Cx.	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
			49	1	Unid.	Mochila escolar com rodinha



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			36	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
			20	2	Pct.	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			27	2	Unid.	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
			32	2	Cx.	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
			31	2	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores
			42	1	Kit	Kit de higiene bucal
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			44	4	Unid.	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas
			40	1	Unid.	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			23	1	Cx.	Lápis de cor caixa com 12 cores
			24	4	Unid.	Lápis preto nº 2
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
3	16.763	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			6	4	Unid.	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas
			7	1	Unid.	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
			40	1	Unid.	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
			9	1	Unid.	Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			28	1	Conj.	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			23	1	Cx.	Lápis de cor caixa com 12 cores
			24	4	Unid.	Lápis preto nº 2
			35	1	Unid.	Mochila escolar com alças costal
			36	1	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
			20	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			27	1	Unid.	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
			29	1	Unid.	Régua 30 cm
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			42	1	Unid.	Kit de higiene bucal
			31	1	Cx.	Tinta guache caixa com 6 cores
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
4	11.403	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	2	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			8	1	Unid.	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			18	1	Unid.	Esquadro 45°
			19	1	Unid.	Esquadro 60°
			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			35	1	Unid.	Mochila escolar com alças costal
			20	2	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			29	1	Unid.	Régua 30 cm
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			34	1	Unid.	Transferidor 180°
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
5	3.016	Kit V - EJA	1	1	Unid.	Agenda escolar personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	2	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			8	1	Unid.	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			14	1	Unid.	Cola branca líquida
			16	1	Cx.	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
			18	1	Unid.	Esquadro 45°
			19	1	Unid.	Esquadro 60°



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

			39	1	Unid.	Estojo escolar
			21	1	Unid.	Gabarito geométrico
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			38	1	Unid.	Bolsa
			20	1	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			29	1	Unid.	Régua 30 cm
			30	1	Unid.	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
			34	1	Unid.	Transferidor 180°
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO Nº	QUANT. POR KIT	UNID.	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
6	1.738	Kit VI - Professor	43	1	Unid.	Agenda professor personalizada
			3	1	Unid.	Apontador com depósito
			5	1	Unid.	Borracha branca com capa (cinta) plástica
			10	1	Unid.	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa
			11	3	Unid.	Caneta esferográfica azul
			12	1	Unid.	Caneta esferográfica preta
			13	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha
			24	2	Unid.	Lápis preto nº 2
			38	1	Unid.	Bolsa
			20	5	Pct.	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
			17	1	Cx.	Corretivo líquido
			25	1	Cx.	Marcador para quadro branco
			2	1	Unid.	Apagador para quadro branco
			52	1	Unid.	Lapiseira 0,9
			53	2	Cx.	Grafite para lapiseira 0,9 2B
			54	1	Cx.	Marca texto caixa com 4 unidades
			41	1	Unid.	Caixa de papelão personalizada



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Agenda escolar personalizada	50.000
2	Apagador para quadro branco	1.738
3	Apontador com depósito	39.710
4	Avental de nylon resinado de vestir	18.818
5	Borracha branca com capa (cinta) plástica	39.710
6	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra capa	67.052
7	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra capa	16.763
8	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas	14.419
9	Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas	16.763
10	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	30.576
11	Caneta esferográfica azul	48.471
12	Caneta esferográfica preta	16.157
13	Caneta esferográfica vermelha	32.314
14	Cola branca líquida	50.000
15	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	13.580
16	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores	37.972
17	Corretivo líquido	1.738
18	Esquadro 45°	14.419
19	Esquadro 60°	14.419



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

20	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	81.618
21	Gabarito geométrico	31.182
22	Gizão de cera caixa com 12 unidades	37.636
23	Lápis de cor caixa com 12 cores	23.553
24	Lápis preto nº 2	126.526
25	Marcador para quadro branco	1.738
26	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180gr	37.636
27	Pasta Polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas	30.343
28	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados	23.553
29	Régua 30 cm	31.182
30	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	31.182
31	Tinta guache caixa com 6 cores	54.399
32	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores	37.636
33	Toalha de mão felpuda	37.636
34	Transferidor 180°	14.419
35	Mochila escolar com alças costal	28.166
36	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	30.343
37	Rolo de pintura	12.028
38	Bolsa	4.754
39	Estojo escolar	37.972
40	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contracapa	23.553



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

41	Caixa de papelão personalizada	51.738
42	Kit de higiene bucal	35.581
43	Agenda professor personalizada	1.738
44	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	27.160
45	Sabonete líquido	12.028
46	Shampoo infantil	12.028
47	Condicionador infantil	12.028
48	Pente infantil	12.028
49	Mochila escolar com rodinha	18.818
50	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino	24.056
51	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino	24.056
52	Lapiseira 0,9	32.920
53	Grafite para lapiseira 0,9 2B	65.840
54	Marca texto caixa com 4 unidades	32.920

*\* As planilhas levaram em consideração o quantitativo estimado para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches para os anos letivos de 2023 e 2024.*

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. Agenda escolar personalizada

Agenda do Aluno Comunicação Pais / Escola 2023/2024 capa dura, com wire-o 7/16”, na cor branca, e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por Página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm<sup>2</sup>; capa e contra capa em papelão 780grs. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 – Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 – Índice, Págs. 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais, Págs. 6 e 7 – Hino Nacional, Pág. 8 – Hino do Município, Pág. 9 Identificação do Aluno (dados pessoais), Págs. 10 – Horário de Aulas; Pág.11 – Calendário Avaliação, Pág. 12 – Trabalhos, Pág. 13 – Anotações de faltas, Pág. 14 e 15 – Livros; Pág. 16 – Anotações de sites; Pág. 17 – Datas de Aniversários; Pág. 18 Calendário ano vigente; Pág. 19 Calendário ano posterior, Págs. 19 e 20 – Descrição do Corpo Humano; Pág. 21 – Telefones Úteis; Págs. 22 a 178 - Agenda Escolar Diária; Págs. 179 a 186 – Agenda Telefônica; Pág. 187 Anotações.

A agenda deverá proporcionar a interação que complementem a sua função organizacional e instrucional ao aluno e família no contexto das informações às boas práticas e cuidados a serem mantidos em seu dia a dia e o retorno às atividades escolares.

#### 2. Apagador para quadro branco

Apagador para quadro branco com corpo plástico, acabamento em feltro.

#### 3. Apontador com depósito

Apontador Plástico com Depósito: apontador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixada por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO.

#### 4. Avental de nylon resinado

Avental plástico para pintura de amarrar, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, com dois bolsos frontais. Medidas do avental aproximadas 420 mm x 500 mm. Medidas de cada bolso aproximadas L x A 150mm x 100mm.

#### 5. Borracha branca com capa (cinta) plástica

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INMETRO para o conjunto borracha com capa.

#### **6. Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contracapa**

Caderno brochurão, personalizado na capa e contra-capas, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 56g/m<sup>2</sup> produzido em papel offset na cor branca. Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá estar de acordo com as normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

#### **7. Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa**

Caderno de Caligrafia, personalizado na capa e contra-capas, capa dura, com acabamento laminado Bopp fosco, costurado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls, em papel off set 56 g/m<sup>2</sup> produzido papel offset na cor branca. Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá estar de acordo com as normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

#### **8. Caderno de desenho espiral personalizado capa e contracapa**

Caderno de desenho, personalizado na capa e contra-capas, capa dura, com acabamento laminado Bopp fosco, espiral, no formato 202 mm x 275 mm, miolo com 96 folhas, em papel offset branco, gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup>, Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá estar de acordo com as

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

### **9. Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa**

Caderno meia pauta, personalizado na capa e contra-capas, capa dura, com acabamento laminado Bopp fosco, espiral, no formato 202 mm x 275 mm, miolo com 48 folhas, em papel offset branco, gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup>, Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá esta de acordo com as normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

### **10. Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa**

Caderno universitário, personalizado na capa e contra-capas, capa dura, espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>. Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m<sup>2</sup>, a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas e mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração: Caderno universitário - 200 folhas. Formato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. O produto deverá atender a Norma ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

### **11. Caneta esferográfica azul**

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – AZUL – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

### **12. Caneta esferográfica preta**

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – PRETA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

### **13. Caneta esferográfica vermelha**

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – VERMELHA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em

polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

#### **14. Cola branca líquida**

Cola branca, Tubo de Cola branca com 90 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA). Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador, • O Produto deverá ser certificado pelo Inmetro.

#### **15. Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores**

Cola colorida caixa com 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.

#### **16. Caneta hidrográfica caixa com 12 cores**

Conjunto de canetas hidrográficas, fina, caixa com 12 cores, contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas de 16,5 mm de diâmetro e 145 mm de comprimento, tinta lavável e atóxica, corpo na cor branca com a marca do fabricante e a expressão lavável impressas, tampa ante asfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta não acalante, ponta no formato de ogiva com, no máximo, 6 mm de diâmetro, embalagem em cartão. Certificado INMETRO.

#### **17. Corretivo líquido**

Corretivo liquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml, caixa com 06 unidades. Produto certificado pelo Inmetro.

#### **18. Esquadro 45°**

Esquadro de 45°, confeccionado em plástico transparente, pelo processo de injeção, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão com tintas atóxicas resistentes. Dimensões: 205 mm comprimento (hipotenusa) x 25 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). Peso aproximado 25 gramas. Produto certificado pelo INMETRO.

#### **19. Esquadro 60°**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Esquadro de 60°, confeccionado em plástico transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão com tintas atóxicas e resistentes. Dimensões: 235 mm comprimento (hipotenusa) x 25 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). Peso aproximado 26 gramas. Produto certificado pelo INMETRO.

#### **20. Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino**

Folha de Papel Sulfite A4 branco alcalino com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e/ou FSC, e do INMETRO.

#### **21. Gabarito geométrico**

Gabarito Geométrico, confeccionado em plástico transparente, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas na cor branca; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.

#### **22. Gizão de cera caixa com 12 unidades**

Gizão de Cera caixa com 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distinta, não deve borrar, esfarelar e nem manchar a mãos: deve resistir a pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INMETRO.

#### **23. Lápis de cor caixa com 12 cores**

Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante, Certificado INMETRO e em conformidade com norma ASTM d 4236.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

#### **24. Lápis preto nº 2**

Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm, mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite, selo FSC e Certificado INMETRO.

#### **25. Marcador para quadro branco**

Marcador quadro branco, recarregável, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta grossa 3mm, sintética, caixa com 4 unidades, 02 na cor azul, 01 na cor preta, 01 na cor vermelha.

#### **26. Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores – 180 gr**

Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.

#### **27. Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas**

Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm, cor diversas. Produto certificado pelo INMETRO.

#### **28. Conjunto com 4 pincéis escolares redondo – tamanhos diferenciados**

Pincel de tamanhos diferenciados, formato redondo com virola de alumínio, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).

#### **29. Régua 30 cm**

Régua 30 cm, confeccionado em plástico transparente, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

na cor preta, dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 1,8 mm espessura maior e a menor 1,0 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. Obrigatório certificado válido do INMETRO.

### **30. Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço**

Tesoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; cabo 100% polipropileno, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 110 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.

### **31. Tinta guache caixa com 6 cores**

Tinta guache caixa com 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Certificado INMETRO.

### **32. Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores**

Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO

### **33. Toalha de mão felpuda**

Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.

### **34. Transferidor 180°**

Transferidor de 180° confeccionado em plástico transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão através de processo de tampografia na cor branco, com tintas atóxicas e resistentes. Dimensões: 140 mm comprimento total x 20 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro), Peso aproximado 18 gramas. Cor verde translúcido. Obrigatório certificado válido do INMETRO.

### **35. Mochila escolar com alças costal**

Mochila de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 42 cm de altura, 31 cm de

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

largura e 15 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto n. 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.

Canal do zíper frente e costas na cor verde com 13 cm total, incluindo o zíper da abertura principal na cor verde com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.

Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicada uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor verde na parte externa e verde na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.

Fole na cor verde com aproximadamente 72 cm e 13 cm de largura, com duplo pesponto cm de extensão em ambas extremidades.

Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor verde com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura.

Frente da mochila na cor verde.

Bolso frontal na cor verde. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper na cor verde e um cursor preto no 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor verde, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato concavo com 5 cm de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado.

Costas da mochila na cor verde com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor verde.

Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor verde com zíper no 6 na cor verde costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na cor verde aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna. Alça para ajudar na abertura do estojo fixado em um dos lados em fita de boa qualidade com largura aproximada de 2,5 cm e comprimento acabado de 3 cm.

Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor vermelho.

Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente, pregado de maneira reforçada com costura em x.

A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

tecido 100% poliéster.

O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor verde de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor verde com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.

Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.

Logotipo do município deverá ser termo aplicado no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição com borda na cor verde no tamanho aproximado de 8 cm de altura e largura proporcional.

Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor verde com espaço para preenchimento.

A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido.

Tolerância nas medidas de 1 cm. As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.

#### CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

Tecido plano principal da mochila e do porta-material com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno.

- a. Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;
- b. Gramatura (NBR 10591/08): 400 g/m<sup>2</sup>;
- c. Espessura (NBR 13371/05) de 0.37 mm;
- d. Resistência à tração Urdume/Trama (NBR 11912/01): 950 N (U) e 630 N (T);
- e. Resistência ao rasgo Urdume/Trama (ASTM D 1424): 23 N (U) e 15 N (T);
- f. Apresentar ensaios de acordo com NBR 15533 e NBR 15378 para medição de resistência de costura e resistência de tração de alça.

Aviamentos.

- a. Durabilidade do zíper (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos.
- b. Durabilidade do cursor (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos.
- c. Resistência de tração do cursor (DIN 3419): 20 kgf
- d. Análise Qualitativa (regulador): PET reciclado pós consumo
- e. Metais Pesados (NBR 15236): Conforme.

Tecido Refletivo

- a. Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- b. Retro-refletância (NBR 15292/05): 400 cd.lx-1.m-2;
- c. Espessura (NBR 13371/05): 0,15 mm (+/- 5%);
- d. Abrasão (ASTM D 3884/92): Mínimo de 500 ciclos;
- e. Resistência ao rasgo trama (ASTM D 1424/83): de 2N;
- f. Resistência ao rasgo urdume (ASTM D 1424/83): de 4N. Porta Material

Ensaio de segurança conforme NBR 15236/16 devem possuir ensaios com resultados:

- a. Resistência à queda: Conforme;
- b. Partes pequenas: Conforme;
- c. Bordas Cortantes: Conforme;
- d. Pontas agudas: Conforme;
- e. Rotulagem: Conforme;

Todos os resultados possuem tolerância de +/-5% e deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

### **36. Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino**

Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.

### **37. Rolo de pintura com cabo**

Rolo para pintura de espuma 9cm, 100% poliéster, com densidade 30 (kg/m<sup>3</sup>), cabo em material plástico (PVC), indicado para todas as tintas à base de óleo, PVA, esmalte e água. Ideal para superfícies. Resistente a solventes minerais, altura do produto 21cm.

### **38. Bolsa**

Bolsa, bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; cor verde, com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.

### **39. Estojo escolar**

Estojo Escolar, confeccionado em tecido 100% poliéster Armação em Rip Stop (ABNT) NBR12546 NBR



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298g/m<sup>2</sup> (ABNT) NBR10591 e espessura de 0,43mm (ABNT) NBR 1337. Medindo aproximadamente 20cm de comprimento x 6cm de altura x 5cm largura, com fechamento em zíper 06 preto com um cursor. Uma impressão em silkscreen conforme arte fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo que comprove a composição do tecido, tolerância de 1cm nas medidas para mais ou menos.

#### **40. Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contracapa**

Caderno desenho brochura grande, capa dura, com acabamento laminado Bopp fosco, costurado, no formato 202 mm x 275 mm, miolo com 96 folhas, em papel offset branco, gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup>, Capa e contracapa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá estar de acordo com as normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

#### **41. Caixa de papelão personalizada**

Caixa de papelão personalizada para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **42. Kit de higiene bucal**

Kit Higiene bucal infantil contendo: Escova dental infantil contendo 28 tufos, distribuídos em 4 fileiras, com limpador de língua, cabo reto e empunhadura, embalada individualmente, Creme dental infantil com 1.100 PPM de flúor, 50g, sabor tuti-fruti; fio dental, resistente ao desfiamento, embalagem “pocket” com 25 metros; Cartilha educativa ilustrativa para colorir, com 16 páginas, ensinando os cuidados com a saúde bucal; Embalagem em PVC branco leitoso na parte traseira e cristal na parte dianteira, medindo 12x20cm, com fechamento em botão de pressão, personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Educação, conforme arte a ser fornecida pela Administração ao vencedor do certame. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e seus respectivos Registros no Ministério da Saúde/ANVISA dos produtos: Escova dental, Creme dental e Fio dental.

#### **43. Agenda professor personalizada**

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Agenda Pedagógica do Professor, agenda permanente, características: capa dura; 180 páginas; pagina para dados pessoais, índice telefônico, horários de aula e calendários do ano anterior, corrente e próximo; dimensões mínimas: 120mmx160mm, com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>. Personalizada em 04 cores, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **44. Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contracapa**

Caderno brochura 1/4 pequeno, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 147mm x 202 mm, miolo 56g/m<sup>2</sup> produzido em papel offset na cor branca. Capa e contra capa, com acabamento laminado Bopp fosco, confeccionadas em papelão reciclado 780grs, revestido em papel couche 120grs. Capa interna com dados pessoais. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e mensagem educativa contra o consumo de álcool e drogas a ser definida pela Administração. Deverá constar o Hino de Saquarema e o Hino Nacional. O miolo não deve ultrapassar a capa. O caderno deverá esta de acordo com as normas ABNT, e ser personalizado em 04 cores de acordo com arte que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao vencedor do certame.

#### **45. Sabonete líquido**

Sabonete líquido 500ml: Bactericida embalagem de 500ml; antisséptico; tampa tipo Disk Top ou Flip top.

#### **46. Shampoo infantil**

Shampoo Infantil 250ml, de fórmula suave especialmente desenvolvido para limpar e perfumar o cabelo delicado da criança. Formulado com tensoativos suaves livres de sulfatos, livre de corantes.

#### **47. Condicionador infantil**

Condicionador Infantil 250ml, possui PH balanceado cuida do couro cabeludo para que cresça mais saudável, desembaraça os fios e forma eficaz e segura, deixa os cabelos macios e fáceis de pentear com PH balanceado, com a água purificada dermatologicamente testado, hipoalergênico.

#### **48. Pente infantil**

Pente Infantil, com pontas arredondadas e mais seguras e Textura nos cabelos para não escorregar nas mãos, cor neutra.

#### **49. Mochila escolar com rodinha**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Mochila infantil com rodinha; mochila escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede Municipal de ensino. Mochila confortável para uso costal ou com carrinho, em formato oval, com medidas de altura 360 mm, largura 280 mm e profundidade 150 mm. com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal com squeeze de 300 ml. confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 453,80 g/m<sup>2</sup> e espessura de 0.49 mm na cor verde, tecido secundário, tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x6 mm, 100% poliéster, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 396,60 gm<sup>2</sup>, espessura de 0,44 mm, na cor verde, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m<sup>2</sup> e espessura de .35 mm na cor verde, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster cor verde, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior “barrinha de 6 mm” a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura “barrinha de 6 mm”, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel, bolso contornado por zíper de número 6 cor verde com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor verde, bolso em formato de u invertido, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Foles inferior horizontal com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boniã de 25 mm dobrado, cor verde, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop 100 % poliéster.

Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor verde, com 2 cursores na cor preto. E fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor verde, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor verde, com dupla faixa com 2 mm de largura a 3 mm das laterais na cor verde, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de

120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material rip stop na cor verde, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor verde com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor verde, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor verde, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m<sup>2</sup>, e espessura de .39 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor verde.

Na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma de circunferência onde na parte central terá 120 mm de altura, terminando abaixo do reforço de alça com acabamento, parte interna será forrado com tecido 60 % pvc e 40 % poliéster com gramatura mínima de 373 g/m<sup>2</sup>, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor verde, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um indentificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tectel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velkro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal.

No lado oposto da alça será costurada com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cadarço na cor verde, dobrado e costurado fixando um passador denominado “castelinho” com 25 mm de largura, em material policetal cor verde, alça



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cor verde, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, cor verde, com dupla faixa com 3 mm de largura a 3 mm das laterais cor verde, costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila.

Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor verde, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência cor verde, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 6 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carinho escolar.

Carrinho escolar removível: carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em polietileno injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido cor verde, e gramatura 80 g/m<sup>2</sup> livre de ftalato.

Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato oval: altura 350 mm X largura 280 mm X profundidade 150 mm.

#### **50. Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino**

Pacote com 100 folhas de papel sulfite, gramatura 75g/m<sup>2</sup>, cores sortidas no pacote, tamanho ofício 2 (216 x 330 mm), acabamento homogêneo. Produto certificado pelo INMETRO.

#### **51. Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino**

Pacote com 100 folhas de papel sulfite, tamanho A3 (297mmx420mm), na cor branco alcalino, gramagem 75g/m<sup>2</sup>. Produto certificado pelo INMETRO.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

### 52. Lapiseira 0,9

Lapiseira com ponta metálica fina de grafite 0.9 mm, com clip metálico para fixação, corpo que permite conforto e precisão na escrita, resistente de forma que permita mais de 100 mil pressões do botão de avanço do grafite sem quebra-lo, comprimento da lapiseira: 14,0cm.

### 53. Grafite para lapiseira 0,9 2B

Minas de Grafite medindo 0,9mm 2B , na cor grafite, tubos com 12 unidades.

### 54. Marca texto caixa com 4 unidades

Embalagem com 4 marcadores de texto, com ponta chanfrada, ponta que não afunda quando pressionada, com alta durabilidade, cores vibrantes e sortidas. Produto certificado pelo INMETRO.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

(MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**Saquarema, \*\* de \*\*\* 2022**

**Assinatura/Carimbo Sócio Administrador**

**OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei  
Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na  
licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 077/2022. Declara, ademais, que não está impedida de  
participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de  
fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
1	Kit I - Creche	12.028	R\$ 326,57	R\$ 3.927.983,96	(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 un.) Rolo de pintura
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Sabonete líquido
					(1 un.) Shampoo Infantil
					(1 un.) Condicionador Infantil
(1 un.) Pente Infantil					
(1 kit) Kit de higiene bucal					
(1 un.) Caixa de papelão personalizada					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
2	Kit II - Pré-escolar	6.790	R\$ 382,06	R\$ 2.594.187,40	(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(2 cx.) Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 un.) Estojo escolar
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(2 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 kit.) Kit de higiene bucal
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	16.763	R\$ 335,93	R\$ 5.631.194,59	(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Kit de higiene bucal
					(1 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	11.403	R\$ 274,23	R\$ 3.127.044,69	(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
5	Kit V - EJA	3.016	R\$ 252,31	R\$ 760.966,96	(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

6	Kit VI - Professor	1.738	R\$ 236,56	R\$ 411.141,28	(1 un.) Agenda professor personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(1 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(5 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 cx.) Corretivo líquido
					(1 cx.) Marcador para quadro branco
					(1 un.) Apagador para quadro branco
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
(1 un.) Caixa de papelão personalizada					

VALOR TOTAL: R\$ 16.452.518,88 (dezesesseis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Agenda escolar personalizada	50.000
2	Apagador para quadro branco	1.738
3	Apontador com depósito	39.710
4	Avental de nylon resinado de vestir	18.818
5	Borracha branca com capa (cinta) plástica	39.710
6	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra capa	67.052
7	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra capa	16.763



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

8	Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas	14.419
9	Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas	16.763
10	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	30.576
11	Caneta esferográfica azul	48.471
12	Caneta esferográfica preta	16.157
13	Caneta esferográfica vermelha	32.314
14	Cola branca líquida	50.000
15	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	13.580
16	Caneta hidrográfica caixa com 12 cores	37.972
17	Corretivo líquido	1.738
18	Esquadro 45°	14.419
19	Esquadro 60°	14.419
20	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	81.618
21	Gabarito geométrico	31.182
22	Gizão de cera caixa com 12 unidades	37.636
23	Lápis de cor caixa com 12 cores	23.553
24	Lápis preto nº 2	126.526
25	Marcador para quadro branco	1.738
26	Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180gr	37.636
27	Pasta Polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas	30.343



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

28	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados	23.553
29	Régua 30 cm	31.182
30	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	31.182
31	Tinta guache caixa com 6 cores	54.399
32	Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores	37.636
33	Toalha de mão felpuda	37.636
34	Transferidor 180°	14.419
35	Mochila escolar com alças costal	28.166
36	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	30.343
37	Rolo de pintura	12.028
38	Bolsa	4.754
39	Estojo escolar	37.972
40	Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas	23.553
41	Caixa de papelão personalizada	51.738
42	Kit de higiene bucal	35.581
43	Agenda professor personalizada	1.738
44	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	27.160
45	Sabonete líquido	12.028
46	Shampoo infantil	12.028
47	Condicionador infantil	12.028



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

48	Pente infantil	12.028
49	Mochila escolar com rodinha	18.818
50	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino	24.056
51	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino	24.056
52	Lapiseira 0,9	32.920
53	Grafite para lapiseira 0,9 2B	65.840
54	Marca texto caixa com 4 unidades	32.920



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 14.620/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
1	Kit I - Creche	12.028			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 un.) Rolo de pintura
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Sabonete líquido
(1 un.) Shampoo Infantil					



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(1 un.) Condicionador Infantil
					(1 un.) Pente Infantil
					(1 kit) Kit de higiene bucal
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
					(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(2 cx.) Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 un.) Estojo escolar
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(2 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 kit.) Kit de higiene bucal
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
					(1 un.) Agenda escolar personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
2	Kit II - Pré-escolar	6.790			
3	Kit III -	16.763			



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano				(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Kit de higiene bucal
					(1 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
4	Kit IV - Ensino Fundamental	11.403			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	6º ao 9º ano				(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
5	Kit V - EJA	3.016			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
6	Kit VI - Professor	1.738			(1 un.) Agenda professor personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(1 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(5 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 cx.) Corretivo líquido
					(1 cx.) Marcador para quadro branco
					(1 un.) Apagador para quadro branco
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ \*\*\*\* (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 14.620/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\* de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2022

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Rua \*\*\*, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-693, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal Educação o Sr. Antonio Peres Alves, portadora da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2022 constante no Processo Administrativo nº 14.620/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \*\*\*\*\*, seu representante legal \*\*\*\*\* inscrito no RG: \*\*\*\*\* e CPF: \*\*\*\*\* sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 14.620/2022.

#### 2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**CONTATO:**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
1	Kit I - Creche	12.028			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 un.) Rolo de pintura
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho ofício colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A3 branco alcalino
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Sabonete líquido
					(1 un.) Shampoo Infantil
					(1 un.) Condicionador Infantil
					(1 un.) Pente Infantil
(1 kit) Kit de higiene bucal					
(1 un.) Caixa de papelão personalizada					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
2	Kit II - Pré-escolar	6.790			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Avental de nylon resinado de vestir
					(2 un.) Toalha de mão felpuda
					(1 un.) Cola branca líquida
					(2 cx.) Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 un.) Estojo escolar
					(2 cx.) Gizão de cera caixa com 12 unidades
					(2 cx.) Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores - 180 gr
					(1 un.) Mochila escolar com rodinha
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino
					(2 pct.) Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(2 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(2 cx.) Tinta para pintura a dedo caixa com 6 cores
					(2 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 kit.) Kit de higiene bucal
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
3	Kit III - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	16.763			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(4 un.) Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho brochura, ofício, costurado, personalizado na capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 conj.) Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - tamanhos diferenciados
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(1 cx.) Lápis de cor caixa com 12 cores
					(4 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm, altura 35 mm, cores diversas
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Kit de higiene bucal
					(1 cx.) Tinta guache caixa com 6 cores
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
					(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Mochila escolar com alças costal
					(2 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
4	Kit IV - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	11.403			



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
5	Kit V - EJA	3.016			(1 un.) Agenda escolar personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(2 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(1 un.) Caderno de desenho espiral personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha
					(1 un.) Cola branca líquida
					(1 cx.) Caneta hidrográfica caixa com 12 cores
					(1 un.) Esquadro 45°
					(1 un.) Esquadro 60°
					(1 un.) Estojo escolar
					(1 un.) Gabarito geométrico
					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(1 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 un.) Régua 30 cm
					(1 un.) Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço
					(1 un.) Transferidor 180°
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada
6	Kit VI - Professor	1.738			(1 un.) Agenda professor personalizada
					(1 un.) Apontador com depósito
					(1 un.) Borracha branca com capa (cinta) plástica
					(1 un.) Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
					(3 un.) Caneta esferográfica azul
					(1 un.) Caneta esferográfica preta
					(2 un.) Caneta esferográfica vermelha



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

					(2 un.) Lápis preto nº 2
					(1 un.) Bolsa
					(5 pct.) Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
					(1 cx.) Corretivo líquido
					(1 cx.) Marcador para quadro branco
					(1 un.) Apagador para quadro branco
					(1 un.) Lapiseira 0,9
					(2 cx.) Grafite para lapiseira 0,9 2B
					(1 cx.) Marca texto caixa com 4 unidades
					(1 un.) Caixa de papelão personalizada

O valor total desta ata de registro de preços é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*)

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- a) advertência;
- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Secretário Municipal de Educação**

**Antonio Peres Alves**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**CNPJ \*\*\*\*\***

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>
_____	_____



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII (MODELO)**

**(MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_ (cidade) \_\_ , \_ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\* 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº 14.620/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

CONTRATO Nº \*\*\*/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \*\*\*\*\*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.

DATA DE INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

---

---

---

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

SAQUAREMA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A  
NECESSIDADE



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \*\*/2022**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR  
OBJETO A FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE  
MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT  
ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E  
PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo (a) \_\_\_\_\_ Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

(MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.619/2022, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_\_/2022 regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS FECHADOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (KIT ESCOLAR) PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta)

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

**Antonio Peres Alves**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**(MODELO)**

**PROCESSO Nº 14.620/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;

10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**



Processo nº: 14.620/2022

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**(MODELO)**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

\_\_\_\_\_  
(contador)

**OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS**